



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.
CNPJ nº 18.910.028/0001-21
NIRE: 35300457111

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

ATA Nº 42/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPEFRE), composto pelos seguintes membros: Senhor **NEY FURTADO DE FARIA**, Presidente do Comitê; o Senhor **ÁTILA MÁRCIO DA SILVEIRA LIMA**; e o Senhor **ANTONIO CARLOS RIBEIRO JAQUEIRA**. A Senhora GILMARA SANTOS BRITO foi designada para atuar como secretária. Tendo sido verificado haver quórum legal, iniciou-se a reunião com a seguinte Ordem do Dia:

Item 1 - Análise da documentação recebida pelo Ofício nº 40-37/GCM-MB, de 23AGO2024, com a indicação do Vice-Almirante (IM) **ARTUR OLAVO FERREIRA**, para recondução como membro titular do Conselho Fiscal, representante do Comando da Marinha.

Segue análise:

I – ARTUR OLAVO FERREIRA, como membro titular, no Conselho Fiscal:

1) Da Tempestividade do Parecer: Nos termos do § 2º, do Art. 22, do Decreto nº 8.945/2016, do Art. 15 do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade (RCA nº 33/2018), da Instrução de Trabalho IT-COMEL-001, de 15JAN2021, do § 4º, do Art. 35 e do § 2º, do Art. 58 do Estatuto Social da AMAZUL, para efeito de aferição da tempestividade do presente parecer, fica consignado o recebimento da indicação, por meio do Ofício nº 40-37/GCM-MB, de 23AGO2024, com parecer favorável na análise prévia de compatibilidade. **Identificou-se a ausência da aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República do Formulário Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (SINC)**, conforme determina a Resolução CGPAR Nº 35, de 4 de agosto de 2022, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR).

2) O formulário padronizado está preenchido pelo próprio indicado, digitalmente, de forma completa e sem rasuras, obedecendo ao disposto no Art. 4º da Portaria SEST nº 3/2016. DATA DE RECEBIMENTO DO FORMULÁRIO: 21AGO2024. *Destaca-se para necessidade do atendimento da orientação do formulário: "(i) Depois de preenchido, rubricado e assinado, o formulário deve ser escaneado e comporá **arquivo único juntamente com a documentação comprobatória** das qualificações/experiências declaradas em seus itens 14, 15, 17 e 18".*

=====

3) Item 12: “B. REQUISITOS – Graduação em curso superior”: O Comitê considerou atendido, sem ressalvas. O indicado apresentou os diplomas de Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal Fluminense, Niterói – RJ, e Mestre em Ciências Contábeis – Área de Concentração – Auditoria, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

4) Item 13: “B. REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental”: O indicado assinalou a opção “a”, **três anos em função de direção ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta**, O Comitê considerou atendido, sem ressalvas. O indicado informou as seguintes funções exercidas: a) Diretor de Finanças da Marinha, de 31/07/2022 até os dias atuais (Decreto Presidencial, de 29JUL2022); b) Presidente da Caixa de Construção de Casas para o Pessoal da Marinha, de 30/10/2020 a 31/07/2022 (Decreto Presidencial de 07/10/2020); c) Diretor de Gestão Orçamentária da Marinha, de 17/12/2019 a 29/10/2020 (Decreto Presidencial de 21/11/2019); d) Diretor do Centro de Controle de Inventário da Marinha, de 05/04/2018 a 16/12/2019; e) Diretor da Pagadoria da Pagadoria de Pessoal da Marinha, de 22/01/2014 a 21/01/2016 (Port. Nº 483/MB, de 29/08/2013); f) Diretor do Centro de Intendência da Marinha em Salvador, de 15/12/2010 a 16/12/2011 (Port. nº 43/MB, de 04/02/2010).

5) Item 14: “B. REQUISITOS – Exigências do Estatuto Social”: O Comitê considerou atendido. O indicado assinalou que atende as exigências do Estatuto Social da AMAZUL.

6) C: “VEDAÇÕES” - O Comitê considerou atendido, sem ressalvas. O indicado declarou que não se enquadra nas vedações.

7) D: “VEDAÇÕES COMPLEMENTARES” - O Comitê considerou atendido, sem ressalvas. O indicado declarou que não se enquadra nas vedações.

8) E: “TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS” - O Comitê considerou atendido, sem ressalvas. O indicado declarou ciência com a assinatura.

II – Da análise do Comitê:

Considerando a tempestividade do presente parecer e sendo analisada a regularidade formal do formulário padronizado, opina este Comitê, por unanimidade, que o indicado, Vice-Almirante (IM) **ARTUR OLAVO FERREIRA**, representante do Comando da Marinha, preenche todos os requisitos e não incorre em vedações, previstas no art. 56, do Decreto nº 8.945/2016, para recondução ao cargo de membro titular do Conselho Fiscal. Persiste, porém, a pendência da **obrigatoriedade da aprovação formal da Casa Civil da Presidência da República**, do Formulário Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (SINC), para fins de aprovação prévia daquele órgão, conforme determina a Resolução CGPAR Nº 35, de 4 de agosto de 2022, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR).

=====

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 3 (três) vias que, após lida e achada conforme, deverá ser assinada por mim e pelos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPEGRE) para os fins determinados em lei.

NEY FURTADO DE FARIA:  Assinado de forma digital por NEY FURTADO DE FARIA:  Dados: 2024.08.28 10:45:31 -03'00'

NEY FURTADO DE FARIA
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
ATILA MARCIO DA SILVEIRA LIMA
Data: 28/08/2024 15:52:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÁTILA MÁRCIO DA SILVEIRA LIMA
Membro

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS RIBEIRO JAQUEIRA
Data: 28/08/2024 12:31:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO CARLOS RIBEIRO JAQUEIRA
Membro

gov.br Documento assinado digitalmente
GILMARA SANTOS BRITO
Data: 28/08/2024 09:52:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GILMARA SANTOS BRITO
Secretária